DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Atas de Classificação	15
Atas de registro de preço	15
Aviso de Licitação	17
Extratos de Contratos	19
Conselhos Municipais	24
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	24
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	26
Concursos Públicos / Processos Seletivos	27
Outros atos	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	31
Demonstrativos de receitas e despesas	31
Outros Atos	36
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	37
Secretaria Municipal de Educação	65

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO Nº 4.044, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 468.833,19".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 468.833,19 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	18	01.110.00	04.122.0004.2.401	450,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 – GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	21	01.110.00	04.121.0004.2.401	13.350,00

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	30	01.110.00	18.541.0006.2.601	2.942,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	36	01.110.00	18.541.0006.2.601	5.316,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	53	01.110.00	03.091.0004.2.401	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	55	01.110.00	03.091.0004.2.401	13.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	67	01.110.00	04.123.0004.2.401	34.117,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	79	01.110.00	04.122.0004.2.401	34.504,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	104	01.212.00	12.365.0002.2.201	20.000,00
3.3.90.48.00 – Outros auxílios fin. A pessoa física	105	01.212.00	12.365.0002.2.201	8.500,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	113	01.213.00	12.365.0002.2.202	5.673,00

02.07.04 –EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	39.958,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	123	02.262.00	12.361.0002.2.203	100.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	125	01.220.00	12.361.0002.2.203	25.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	143	01.220.00	12.361.0002.2.209	7.898,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	176	01.110.00	27.812.0010.2.705	2.200,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	182	05.301.94	10.301.0003.2.302	18.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	185	05.302.97	10.302.0003.2.309	3.600,00
3.1.90.11.00 –	187	01.310.00	10.3050003.2.312	17.000,00

Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil				
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas	191	01.310.00	10.301.0003.2.301	67.300,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	198	01.310.00	10.305.0003.2.312	5.400,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	203	02.301.51	10.301.0003.2.302	4.927,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	368	05.302.62	10.302.0003.2.306	1.845,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	231	05.303.06	10.304.0003.2.313	22.709,68

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	255	01.510.00	08.244.0005.2.501	500,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	295	01.110.00	15.451.0009.2.902	13.643,51

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	20	01.110.00	04.122.0004.2.401	450,00

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 – GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	22	01.110.00	04.121.0004.2.401	13.350,00

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	29	01.110.00	18.541.0006.2.601	2.942,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	41	01.110.00	18.541.0006.2.601	5.316,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	54	01.110.00	03.091.0004.2.401	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	58	01.110.00	03.091.0004.2.401	13.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	65	01.110.00	04.123.0004.2.401	34.117,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	82	01.110.00	04.122.0004.2.401	34.504,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	101	01.212.00	12.365.0002.2.201	8.500,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-	103	01.212.00	12.365.0002.2.201	20.000,00

pessoa jurídica				

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 – Material de consumo	111	01.213.00	12.365.0002.2.202	3.504,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	112	01.213.00	12.365.0002.2.202	1.769,00
3.3.90.48.00 – Outros auxílios fin. A pessoa física	114	01.213.00	12.365.0002.2.202	400,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	133	01.220.00	12.361.0002.2.203	20.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	135	01.220.00	12.361.0002.2.203	44.958,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	135	02.262.00	12.361.0002.2.203	100.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	144	01.220.00	12.361.0002.2.209	3.048,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	149	01.220.00	12.361.0002.2.209	3.850,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-	150	01.220.00	12.361.0002.2.209	1.000,00

pessoa jurídica				

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	172	01.110.00	27.812.0010.2.703	2.200,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	186	01.310.00	10.304.0003.2.313	17.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	187	05.303.06	10.305.0003.2.312	1.547,81
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	193	05.301.94	10.301.0003.2.302	15.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	197	01.310.00	10.304.0003.2.313	5.400,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	211	05.303.06	10.304.0003.2.313	13.632,87
3.3.90.30.00 – Material de consumo	212	05.303.06	10.305.0003.2.312	7.529,00
3.3.90.34.00 – Outras desp. Decorrentes de	217	01.310.00	10.301.0003.2.301	17.300,00

cont.de				
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	361	05.302.62	10.302.0003.2.306	1.845,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	220	01.310.00	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	221	02.301.51	10.301.0003.2.302	4.927,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	235	05.301.94	10.301.0003.2.302	3.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação	238	05.302.97	10.302.0003.2.309	3.600,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	252	01.510.00	08.244.0005.2.501	500,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	13.643,51

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de Agosto de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.046 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera o Decreto 3.936 de 24 de agosto de 2017 – Regulamenta Multa Água"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O Inciso I do artigo 3º do Decreto 3.936 de 24 de agosto de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"I – Entende-se como desperdício de água lavar calçadas com o uso de mangueiras de forma contínua, caracterizando o abuso do recurso hídrico potável para o consumo humano, ressalvado quando constatado pelo fiscal o uso de água de reuso."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 22 de agosto de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado no local de costume na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município

DECRETO Nº 4.047 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera o Decreto 4.004 de 29 de março de 2018, membros da Comissão Municipal de Assistência Social".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes representantes da Comissão Municipal de Assistência Social:

Representantes do Poder Público Municipal

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Aline Galdeano Silva Mello – RG nº 44.079.395-6

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carmem Silva Massom Ripamonte – RG 12.786.573-1

Suplente: Ana Celeste Crotti Peixoto – RG 16.922.623

4. Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Luis Fernando Zago – RG nº 41.908.835-0

Suplente: Marcos Henrique dos Santos – RG nº 26.789.574-4

5. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Titular: Wellington Marques da Silva – RG 40.026.270-8

Suplente: Filipe Rodrigues Lombardi Franco – RG 41.909.418-0

Representantes Municipais da Sociedade Civil

1.Segmento atendimento à criança e adolescência

Sulpente: Aline Borges Lopes – RG 50.822.643-0

4. Segmento sindicatos e usuários

Titular: Carlos Roberto Rodrigues – RG nº 11.885.395-8

Suplente: João Donizete Alves – RG nº 15.319.433

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 22 de agosto de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.048, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável uma área de terras, sem benfeitorias, para a abertura de via pública para escoamento de águas pluviais".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, c.c. o artigo 4º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Considerando, a reivindicação da comunidade e usuários do trecho marcado pelas esquinas da Rua Maranhão e Reinaldo Consoli, que especialmente no período das chuvas sofrem com constantes alagamentos decorrentes do acúmulo de água nas sarjetas e calçadas, ocasionados pela inexistência de via que permita seu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

normal escoamento;

Considerando, que a abertura de uma via interligando a Rua Maranhão à Avenida das Pitangueiras melhorará o escoamento de águas pluviais geradas pelo fluxo de enxurradas pela citada Rua Reinaldo Consoli, que por sua vez recebe também as águas pluviais vindas do Jardim Leone, de modoa permitir a construção de galeria de águas pluviais até a Avenida das Pitangueiras, onde já existem coletores instalados;

Considerando, o disposto no processo administrativo nº 7.472/2018;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de forma amigável necessária para abertura de rua para melhoramento do escoamento de águas pluviais (abertura de via pública), a área de terras, sem benfeitorias, abaixo descrita, a ser desmembrada de área maior, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pitangueiras sob o n. 18.510, de acordo com o roteiro abaixo:

ÁREA A DESAPROPRIAR: “parte de um TERRENO URBANO, matriculado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Pitangueiras sob o nº 18510, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP., com frente para a Avenida das Pitangueiras, constituído pela Área à DESAPROPRIAR, distante 136,63m (cento e trinta e seis metros e sessenta e três centímetros) da esquina da Rua Ceara com a Avenida das Pitangueiras, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco “H”, cravado na divisa com do Lote - 03 com a Avenida das Pitangueiras, daí segue com azimute 09º49’38” e com a distancia de 25,03m (vinte e cinco metros e três centímetros), confrontando com o Lote - 03 até o marco “N”; daí segue com azimute 05º35’06” e com distância de 149,12m (cento e quarenta e nove metros e doze centímetros), confrontando com a Área Remanescente “B”, até o marco “11”; daí segue com azimute 15º18’37” e com distancia de 26,25m. (vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Área Remanescente “B”, até o marco “03”; daí segue com azimute 105º04’01”e com distância de 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Maranhão, até o marco “04”; daí segue com azimute 195º18’37” e com distância de 24,57m. (vinte e quatro metros e cinqüenta e sete centímetros), confrontando com o Prédio nº 622 da Rua Maranhão, anteriormente Gleba “C”, até o marco “05”; daí segue com azimute 195º18’37” e com distância de 1,38m (um metro e trinta e oito centímetros), confrontando com o Prédio nº622 da Rua Maranhão anteriormente Gleba “C”, até o marco “06”; daí segue com azimute de 185º35’06” e distância de 146,84m (cento e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Área Remanescente “A”, até o marco “D”; daí segue com azimute 189º50’45” e distancia de 24,94m. (vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com o Lote “04”, até o marco “C”; daí segue com azimute 272º22’09” e distancia de 12,00m (doze metros), confrontando com a AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, até o marco “H”; onde teve inicio e finda o presente roteiro, Encerrando a área de 2.376,56M² (dois mil e trezentos e setenta e seis metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), Cuja a quadra é completada pelas Ruas Ceará, Rua Maranhão, Rua Rio Grande do Norte, e a de sua situação Avenida Das Pitangueiras”.

Parágrafo único. Referida área destina-se à abertura de via pública.

Artigo 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal correrão por conta de verba orçamentária, que será suplementada, se necessário for.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de agosto de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREGÃO Nº 067/2017

Aos dez dias do mês de Julho de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 016/2017, composta pelos seguintes membros: EDNEI DRUDE JUNIOR, ARZILIO JOSÉ FERNANDES E TATIANE ALVES FERRERIA, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 067/2017, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos para cumprimento de demandas judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. E como nenhuma outra empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital, resolve esta comissão CANCELAR o presente Processo, que foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 067/2017. Para encerrar, eu Ednei Drude Junior _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

Tatiane Alves ferreira

_____

Arzílio José Fernandes

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2018
PREGÃO nº 088/2018

DETENTORA:

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP

CNPJ: 17.357.402/0001-40

Rua Dr. José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.098-000

Sócio, Thiago Correa Rosa

CPF nº: 338.229.978-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para aquisição de FRALDAS ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 088/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2018
PREGÃO nº 088/2018

DETENTORA:

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP

CNPJ: 17.357.402/0001-40

Rua Dr. José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.098-000

Sócio, Thiago Correa Rosa

CPF nº: 338.229.978-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para aquisição de FRALDAS ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 088/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/08/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2018
PREGÃO nº 096/2018

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29- Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, fracassados em Pregões anteriores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 096/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.747,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

CNPJ: 27.182.663/0001-20

Rua Ceara, nº 350, Centro

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Luiz Plati Junior

CPF nº: 332.007.798-88

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 294.967,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

JW HORTIFRUTI LTDA-ME

CNPJ: 26.699.022/0001-85

Rua 12 de Outubro, nº 46, São Cristovão

Monte Alto, SP CEP: 15.910-000

Sócio, Vagner Silvio Lampa

CPF nº: 122.436.548-84

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 220.800,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.612.306/0001-48

Rua Prudente de Moraes, nº 220

Nuporanga, SP CEP: 14.670-000

Sócio, Edi Carlos Peron dos Santos

CPF nº: 253.892.158-93

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 30.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2018
PREGÃO nº 089/2018

DETENTORA:

GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM-ME

CNPJ: 30.560.711/0001-81

Avenida das Pitangueiras, nº 1657

Pitangueiras, SP CEP: 14.750-000

Proprietário, Gilles Raul Rodrigues de Amorim

CPF nº: 398.168.928-39

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 089/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 28/08/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 8.760,00

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, faz saber que no dia 21/08/2018 às 09 horas foi efetivado Credenciamento de Leiloeiro Oficial, através da Chamada

Pública nº 004/2018, onde promoveu-se o sorteio para ordenamento dos leiloeiros habilitados no banco de credenciados, conforme disposição da cláusula 7.3 do edital convocatório, através do site: http://www.sorteandoja.com.br, http://www.sorteandoja.com.br/sorteio/1534858684-sorteio-de-leiloeiros-chamada-publica-0042018-pitangueirassp, obtendo-se a seguinte ordem: 1º - Andrea Xavier Marques Ferreira, 2º Cesar Augusto Badolato Silva, 3º - Dario Souza Junior, 4º - Eder Amaral de Oliveira, 5º - Marcello Lemos da Cruz, 6º - Marcos Roberto Torres, 7º - Miriam Aparecida Trindade Gir, 8º - Renato Ferreira de Andrade, 9º - Rita de Cássia Oliveira, 10º - Roberto Tadeu Gabriel, 11º - Rodrigo Alviti, 12º - Vicente Domiseth de Oliveira e 13º - Fabiana Rosa de Jesus.

Demais documentos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 091/2018

PREGÃO Nº 091/2018, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de CARNES usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração no teor do descritivo do item 18 do Anexo I do edital. Sendo assim, tendo em vista que a alteração afeta a formulação da proposta, fica designado o dia 10 de setembro de 2018 às 14:00 horas para a realização da sessão pública.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 108/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 108/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lanches para uso das secretarias em eventos gerais, em atendimento as diversas Secretarias do município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 05/09/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 110/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 110/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água potável do município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 12/09/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço por Lote, de serviços de engenharia civil, para realização de REFORMA NOS MUROS DA CRECHE MUNICIPAL MARIA PRECIOSA na cidade de Pitangueiras e na ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PARO no distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 17/09/2018, às 09:30 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, que tem por objetivo Constitui o objeto, a seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças e jovens, de Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino, tendo por objetivo o atendimento Multidisciplinar realizado no contra turno da matrícula regular, para alunos com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, cujo atendimento dar-se-á em caráter complementar, visando o acolhimento de até 03 (três) alunos com Transtorno do Espectro Autista, conforme especificidades elencadas no Anexo I.

O prazo para apresentação dos envelopes de credenciamento e proposta se dará no período de 29/08/2018 à 01/10/2018 às 14 horas. Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, localizada na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, Pitangueiras/SP, CEP nº 14750-000 – Telefone (16) 3952-9121, no dia 01 de outubro de 2018, às 14h.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 113/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 113/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 14/09/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA D. MARCATO-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO EM APARELHO DE ULTRASSOM.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

D. MARCATO-ME CNPJ – 17.499.863/0001-58, com sede à Rua Olinda Cortes Miguel, nº 321, Jardim Primavera, em Brodowski, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Daniel Marcato, CPF nº 290.562.638-03.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para manutenção em aparelho de ultrassom- marca Mindray DC7.

Data: 10/08/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 12.480,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACSMA COMERCIO LTDA-ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA GELADEIRA DE VACINAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACSMA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ-04.001.695/0001-87, com sede à Rua Miguel Vieira Ferreira n° 276, Tatuapé, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o senhor Alexandre Costa, CPF. 164.947.938-78.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de NOBREAK PARA GELADEIRA DE VACINAS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 094/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/07/2018

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 27.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PAULO SERGIO EVARISTO ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM CURSO DE PADARIA ARTESANAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PAULO SERGIO EVARISTO ME, CNPJ-28.052.390/0001-62, com sede à Rua Guaporé, n° 322, Jardim Paraíso, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Paulo Sergio Evaristo, CPF. 132.628.728-14.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CURSO DE PADARIA ARTESANAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 093/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/07/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.120,44

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HCR COMERCIAL EIRELI-ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HCR COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ-28.532.722/0001-06, com sede à Rua Dr. Valentim Gentil, nº 140-1, Centro, em Borborema, Estado de São Paulo, CEP 14.955-000, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Ricardo Aparecido Caruzo, CPF. 303.282.998-47.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 2.034,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA EIRELI, CNPJ-61.130.340/0001-21, com sede à Avenida Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 831, em Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.400-000, neste ato representada pelo seu sócio o senhor José Mario Silvério, CPF. 071.049.678-85.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 461,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ- 26.147.896/0001-20, com sede à Rua Castro Alves, nº 370- Sala 01, Vila Tibério, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.050-370, neste ato representada pelo seu sócia a senhora Maria Aparecida da Silva, CPF. 118.759.058-47.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 10.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RENTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RENTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ-21.309.535/0001-19, com sede à Rua 06, nº 657, Centro, em Orlândia, Estado de São Paulo, CEP 14.620-000, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Paulo José Meirelles Junior, CPF. 316.070.068-20.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 13.851,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA T. GUIMARAES- INFORMATICA-ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

T.GUIMARAES- INFORMATICA-ME, CNPJ-07.274.334/0001-00, com sede à Rua Inácio Franco, nº 1430, Sala 02, Centro, em Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Thiago Guimarães, CPF. 319.911.268-40.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 1.638,9447

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP, CNPJ-11.507.711/0001-73, com sede à Rod. PR 439, nº 770, Km 64-1, Chácara Bela Vista, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor Kleber Arrabaça Barbosa, CPF. 037.529.019-26.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 52.080,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACSMA COMERCIO LTDA-ME QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DECORRENTE DE EMENDAS FEDERAIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACSMA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ-04.001.695/0001-87, com sede à Rua Miguel Vieira Ferreira, nº 276, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.071-080, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Alexandre Costa, CPF. 164.947.938-78.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de Equipamentos de Informática decorrente de Emendas Federais (13758.276000/1170-01; 13758.276000/1170-03 e 13758.276000/1150-01) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 2.148,30

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA AUTEM ENGENHARIA LTDA QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CBUQ

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ-26.511.662/0001-10, com sede à Avenida Thomaz Alberto Whately n° 5105, sala 04, Jardim Joquei Clube, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o senhor Carlos Alberto Ferreira Leão, CPF. 338.648.619-34.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (faixa C ou D) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE IBITIUVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 101/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 27/08/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 38.860,00

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resolução 002/2018
Pitangueiras 28 de agosto de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Aprovar a composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA; bem como as alterações que ocorreram em alguns segmentos e inclusão de outros:

I - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Yeda Inez Calsa Pereira da Silva

RG: 10.738.493-0

SUPLENTE: Rosana dos Santos Massucato

RG: 33.568.662-X

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Valdinei Batista Marquês

RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Paulo Cesár Bigai

RG: 17.886.484

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Paulo César Francisco

RG: 21.191.423-X

SUPLENTE: Carmem Silvia Masson Ripamonte

RG 12.786.573-1

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

TITULAR: Kerilene Cassaro

RG: 41.032.023-7

SUPLENTE: Leonardo Justino

RG: 48.156.507-3

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: Cláudia Zelimar Camillo

RG: 18.291.574

SUPLENTE: Ailton Costa Neves

RG: 53.588.052-2

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

TITULAR: Wellington Marques da Silva

RG: 40.026.270-8

SUPLENTE: Felipe Rodrigues Lombardi Franco

RG: 41.909.418-0

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva)

TITULAR: Carolina Aparecida Fernandes

RG: 40.025.710-5

SUPLENTE: Júlia De Giovani Gomes Camargo

RG: 43.719.560-0

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

TITULAR: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes

RG: 4.935.504-9

SUPLENTE: Caroline Cristina Roque dos Reis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

RG: 45.125.401-6

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE

TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira

RG 32.900.160-7

SUPLENTE: Mônica Matos de Amorim Santos

RG: 45.843.335-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI

TITULAR: Lusia Pereira da Silva

RG: 19.959.513-6

SUPLENTE: Gabriela Luiza Sanches Souza:

RG: 45.590.603-8

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS

TITULAR: Jéssica Cristina de Oliveira

RG: 47.375.364-9

SUPLENTE: Thalia Firmino Ferreira

RG: 55.546.835-5

TITULAR: Lucimar José Lopes Costa

RG: 37.676.150-7

SUPLENTE: Celiana Luiz Barbosa de Jesus

RG: 36.828.916-3

_____.

Carolina Aparecida Fernandes

Conselheira-Presidente

Resolução 003/2018

Pitangueiras 28 de agosto de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quadro a seguir, cujo mandato encerrará em 28/08/2018, podendo ser reconduzida por mais um ano.

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Carolina Ap. Fernandes	RG: 40.025.710-5 CPF: 368.411.058-26
VICE-PRESIDENTE	Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	RG: 38.860.127-9 CPF: 732.067.509/97
TESOUREIRO (A)	Thais Helena Favareto Caldeira	RG: 32.900.160-7 CPF:220.370.228-16
SECRETÁRIO (A)	Kerilene Cassaro	RG: 41.032.023-7 CPF: 358.576.058-90

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 28 de agosto de 2018.

_____

Carolina Aparecida Fernandes

Conselheira-Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras 999, os membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 3938 de 05 de setembro de 2017, a saber: Alessandra Rosa Desidério (suplente de Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz), Kátia Silene Francisco, Maira Suzane da Silva Leal e Sra. Lourdes Zeferino Prates. A sra. Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz justificou sua ausência devido a uma reunião na Diretoria de Ensino os demais membros ausentes não justificaram a ausência. A Senhora Kátia Silene Francisco, presidente do Conselho Municipal de Alimentação, agradeceu a presença de todos e em seguida convidou os membros para realizar uma visita à cozinha piloto. Os membros puderam observar o preparo do arroz branco e fricassê de frango conforme estava previsto no cardápio. A visita foi acompanhada pelas nutricionistas Ingrid e Larissa que apresentaram aos membros do conselho os procedimentos para o preparo da merenda. Mostraram também os novos equipamentos que foram adquiridos para a cozinha como a nova caldeira e as novas *hot-box* bem como responderam às dúvidas dos conselheiros. Acompanha apensado a presente ATA o relatório de visita à cozinha piloto. Às nove horas os membros se dirigiram ao prédio do ISSQN da Prefeitura Municipal, local onde se realizam os certames licitatórios. Os membros acompanharam toda a sessão do pregão noventa e cinco cujo objeto era aquisição de alimentos estocáveis para a merenda escolar. A reunião se mostrou muito produtiva uma vez que os membros puderam verificar um pouco a produção de alimentos da merenda e também como se dá os processos de compras dos gêneros alimentícios. A presidenta Kátia convidou os membros do conselho para acompanhar o pregão noventa para aquisição de pães que ocorrerá no dia vinte e oito e também para o pregão noventa e um para aquisição de carnes que ocorrerá no dia dez de setembro. Comunicou também o recebimento do Comunicado n° CA008429/2018 que informava os valores liberados do para a execução do PNAE no mês de maio. Os recursos somavam o montante de R$ 8.660,20 para a pré-escola, R$ 13.524,80 para a creche e R$ 30.981,60 para o ensino fundamental, R$ 8.820,00 para o ensino médio, R$ 2.400,00 para o E.J.A. e R$ 349,80 para a sala de AEE. Por fim a Sra. Kátia informou que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação para Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), promovido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). A capacitação será oferecida na modalidade a distância e tem como objetivo apoiar a formação dos conselheiros da alimentação escolar e fortalecer o controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Informou que por ser totalmente on-line o curso possibilita que os participantes escolham os melhores dias e horários que se adequem a sua rotina. Esclareceu que as inscrições devem ser feitas até 29/8. Para participar é preciso ser cadastrado na Plataforma de Educação Corporativa do FNDE e clicar em inscrições no curso para CAE. A inscrição só é validada por meio de mensagem de confirmação enviada para o e-mail cadastrado. O curso começa no dia 3 de setembro e vai até o dia 28 do mesmo mês. Sem mais a presidente Kátia Silene Francisco agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata foi redigida, lida e segue assinada por todos os presente. Pitangueiras, 27 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

PROCESSO SELETIVO DE MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR – 2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras torna público o deferimento das inscrições abaixo para a prova do Processo Seletivo n.º 002/2018.

Nº	NOME	RG
1	ADENICE APARECIDA SOARES BORGES	59.370.445-9
2	ADLAINE PEREIRA JESUS	40.190.805-7
3	ADNA MARIA MACHADO FIGUEIREDO	49.812.800-3
4	ADRIANA APARECIDA GAISDORF JUVÊNCIO	26.201.430-0
5	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	45.588.511
6	ALANNA DAYARA RUAS	54.948.015-8
7	ALESSANDRA LAIS CESTARI	54.264.313-3
8	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	45.267.234-X
9	ANA CAROLINE DE SOUZA	49.729.953-7
10	ANA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES	55.581.328-9
11	ANA MARIA SANTOS	49.295.608-X
12	ANDRÉ LEONARDO VIEIRA	48.780.049-7
13	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS	41.908.754-0
14	ANGELA DA SILVA	40.026.326-9
15	ANIZIA SOARES MARTINS	58.052.412-7
16	BÁRBARA GABRIELE DOS SANTOS	53.819.622-1
17	BÁRBARA LETÍCIA DOS SANTOS	54.172.391-1
18	BEATRIZ GABRIELLE SOUZA SILVA	53.172.100-0
19	CARLA SANTOS SOUZA	63.170.213-1
20	CARLOS JOSÉ CONTE	48.209.059-5
21	CAROLINA APARECIDA GAZETTA	55.748.332-3
22	CINTIA APARECIDA DA SILVA	49.729.648-2
23	CLÁUDIA RIBEIRO PRATES	45.591.065-0
24	CLEIDE PIRES DOS SANTOS BEZERRA	26.886.715-X
25	DANIELA RIBEIRO DOMINGUES	40.134.470-8
26	DAVID MARTINS DA SILVA	48.835.676-3
27	DEBORA ALVES DA SILVA BARBOSA	53.064.525-7
28	DÉBORA CAMARGO	54.172.331-5
29	DERLANGE FRANCISCA DOS SANTOS BORGES	49.582.742-3
30	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	52.310.565-4
31	DONATO JOSÉ TEIXEIRA	23.212.717-7
32	DULCINÉIA PINHEIRO MACEDO DS SANTOS	48.951.072-3
33	EDUARDA DAL BEM	53.395.500-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

34	EDUARDO HENRIQUE CESTARI JORGE	55.476.162-2
35	ELDA BATISTA DE SOUZA BALDAIA	55.520.689-0
36	ELIEUZA SANTOS DE JESUS	38.860.288-0
37	ÊMILY SILVA DA CUNHA	53.548.596-7
38	ERIKA GONÇALVES DOS SANTOS	40.754.090
39	ERIKSON GALATTI ROSA	30.559.607-X
40	EVANDRO GABRIEL RUIVO ROQUE	37.334.417-X
41	FABIANA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO MOREIRA	42.553.080-2
42	FABIANA DE SOUZA CARVALHO	45.577.322-1
43	FABRÍCIA APARECIDA MACIEL PARON	40.025.843-2
44	FRANCINE TOMIATTI	40.131.348-7
45	GABRIEL BERNARDES MOTA	53.952.441-4
46	GABRIEL LUAM MARQUES	40.122.908-7
47	GABRIELE CAROLINE MARIM	56.166.885-1
48	GEISIANE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	45.814.464-2
49	GRAZILEIA CHAVES CAMARGO	28.800.188
50	GUILHERME ZIERI MODESTO	40.150.413-X
51	HENRIQUE FERNANDO ELEOTERIO GOMES	45.268.358-0
52	HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA	48.164.398-9
53	ISRAEL RAMOS	9.091.527-6
54	JAÍNE PEREIRA DA SILVA	45.304.763-4
55	JAQUELINE BELONSSI	32.089.402-2
56	JAQUELINE CRISTINA ALEXANDRE LOPES	41.774.437-7
57	JAQUELINE GONÇALVES GOVEIA	48.768.570-2
58	JEFFERSON HENRIQUE USTULIM DE LIMA	54.194.565-8
59	JÉSSICA APARECIDA DAL BEN	53.920.570-9
60	JESSICA DIAS DOS SANTOS	47.359.017-7
61	JESSICA GOMES PEREIRA	54.428.892-0
62	JHENIFER CAROLAYNE CRAVEIRO	55.288.063-2
63	JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA	8.443.443
64	JOÃO MARCELO DE AMORIM	46.100.877-4
65	JOÃO PAULO DE ASSIS ZIERI	52.565.438-0
66	JOSÉ MARCOS DA MOTA	13.979.913-8
67	KAIO VINICIUS DE SOUZA LIMA	46.095.102
68	KARINA APARECIDA ZANQUETA	34.637.081-4
69	KARINA CARVALHO NOVAIS	39.700.405-9
70	KAROLYNE DOS SANTOS RIBEIRO	43.110.451-7
71	KELLY CRISTINA ALVES	48.778.816-3
72	KELLY IVE AGUILAR SANTOS	40.753.831-8
73	LAIS CAROLAINE FARIA COSTA	54.561.455-7
74	LAÍS CRISTINA ALEXANDRE	48.925.933-9
75	LARIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	48.821.645-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

76	LAUANE SOUSA SILVA	54.561.287-1
77	LENICE ALVES DA SILVA FLORES	63.458.892-8
78	LETICIA EDUARDA DA SILVA	57.066.989-3
79	LETÍCIA GABRIELA SOARES	45.278.133-4
80	LETÍCIA TAINÁ DOS SANTOS	54.172.092-2
81	LORENA PAULISTA SANTOS	54.428.701-0
82	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	40.392.475-3
83	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	40.218.662-X
84	LUCAS LIOTTI AZEVEDO	46.770.881-2
85	LUCCAS MUNIF ASSAD DE ANDRADE	40.839.267-8
86	LUCIANA TIMÓTEO DA SILVA	48.773.839-1
87	LUCIMEIRE MARQUES BEATO FARIA	18.808.262
88	LUIS GUSTAVO SODINO SILVA	45.267.083-4
89	MARCOS BARBOSA LIMA	23.369.653-2
90	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	49.725.395-1
91	MARIA ALICE CONSTANTINO	52.454.989
92	MARIA EDUARDA DOS SANTOS GONÇALVES	53.548.611-X
93	MARIA ISABEL DE ANDRADE	18.808.226-8
94	MARILENE FERREIRA DE LIMA	27.895.184-3
95	MARIO DAS GRAÇAS PINHEIRO JARDIM	15.150.260
96	MARISTANE MOREIRA SILVA LOPES	38.962.546-2
97	MATHEUS ATHANASIO RODRIGUES	54.428.951-1
98	MONICA RAMALHO DOS SANTOS	MG-16.732.946
99	MONIQUE ELEM LIMA	48.811.706-9
100	NATALIA RONDI DA SILVA	54.594.280-9
101	NATHALIA DE PAULA PEREIRA	46.753.068-3
102	NATHAN DOS SANTOS LOPES	39.818.388-0
103	NATIELI ALESSANDRA BONFIM	54.263.975-0
104	NÚBIA CARDOSO DOS SANTOS	34.108.178-4
105	PATRÍCIA ADAMI	25.597.724-4
106	PATRICIA APARECIDA BINATO MORAES	28.836.664-5
107	RAYANE VERNILLO	56.329.458-9
108	REMILSON DA SILVA	23.098.822-2
109	RENILDO GOMES DA SILVA	53.548.735-6
110	ROSANA PRADO DE OLIVEIRA FELIX	40.431.556-2
111	ROSÂNGELA MOREIRA CARVALHO	35.513.334-9
112	ROSILENE RUIVO	28.341.316
113	ROSIMEIRE QUINTINA ROQUE	20.480.008-0
114	RUTE SANTOS	40.131.928-3
115	SABRINA GALATTI ROSA	46.931.377-8
116	SANDIELLE KAROLYNE FERREIRA	47.036.889-5
117	SILVIA FERREIRA ARAÚJO SOARES	50.737.969-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

118	SILVIA HELENA BENEVIDES	35.053.932-7
119	SIRLENE MACHADO DE MATOS	45.441.084-0
120	SUELIDA MAIRA DOS SANTOS	42.324.740-2
121	TAÍS OLIVEIRA BATISTA	41.407.385-X
122	TAMIRES DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA	45.284.373-X
123	TANIA REGINA LOUZADA	22.361.295-9
124	TAYLA APARECIDA SABINO	49.720.988-3
125	THAINARA APARECIDA JESUS DA SILVA	45.664.617-6
126	THAYNARA CAROLINE SIMÕES	45.297.382-X
127	THIAGO APARECIDO AMBRÓSIO OLIVEIRA	54.981.600-8
128	VALDIRENEDE SOUZA SANTANA	40.131.146-6
129	VANESSA APARECIDA MARTINS	45.576.298-3
130	VANESSA SANTOS SILVA	40.221.696-9
131	VANUSA BEATRIZ PEREIRA VIEIRA	55.819.337-7
132	VERÔNICA MARIA DA SILVA	33.776.721-X
133	VICTOR ILISIARIO DA SILVA	49.116.626-6
134	VICTOR RODRIGUES DE ARAÚJO	50.175.582-2
135	VINÍCIUS DE FREITAS BATISTA	55.137.067-1
136	VINÍCIUS ÉVERTON JARDIM	54.460.199-3
137	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	45.277.990-X
138	VIVIAN FERNANDA DE OLIVEIRA	48.208.777
139	VIVIANE ELIZABETH DA SILVA	53.548.757-5
140	VIVIANE SILVA DE JESUS	53.172.040-8
141	YASMIM XAVIER DA SILVA	55.869.923-6
142	YURI SANERIP CALZZANI	52.234.241-3
143	ZILÁ MOREIRA DA CUNHA	58.561.530-5

Pitangueiras, 27 de agosto de 2018.

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	888.502,44	166.188,65	1.054.691,09	1.850.000,00	1.850.000,00	-795.308,91
1.1.1.3.03.4.1	76	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	7.747,94	3.194,91	10.942,85	0,00	0,00	10.942,85
1.1.1.8.01.1.1	2	IPTU - PRINCIPAL	2.128.747,74	239.361,10	2.368.108,84	3.300.000,00	3.300.000,00	-931.891,16
1.1.1.8.01.1.2	3	IPTU - MULTAS E JUROS	3.513,03	774,28	4.287,31	10.420,00	10.420,00	-6.132,69
1.1.1.8.01.1.3	4	IPTU - DíVIDA ATIVA	531.784,49	68.011,62	599.796,11	864.860,00	864.860,00	-265.063,89
1.1.1.8.01.1.4	5	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.958,80	2.335,95	12.294,75	72.940,00	72.940,00	-60.645,25
1.1.1.8.01.4.1	6	ITBI - PRINCIPAL	471.587,17	686.691,86	1.158.279,03	948.220,00	948.220,00	210.059,03
1.1.1.8.01.4.2	7	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
1.1.1.8.01.4.3	8	ITBI - DíVIDA ATIVA	63,91	0,00	63,91	104,20	104,20	-40,29
1.1.1.8.01.4.4	9	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	64,70	0,00	64,70	52,00	52,00	12,70
1.1.1.8.02.3.1	10	ISS - PRINCIPAL	2.986.982,36	639.672,36	3.626.654,72	4.900.000,00	4.900.000,00	-1.273.345,28
1.1.1.8.02.3.2	11	ISS - MULTAS E JUROS	11.865,37	2.211,26	14.076,63	31.260,00	31.260,00	-17.183,37
1.1.1.8.02.3.3	12	ISS - DÍVIDA ATIVA	174.709,64	19.602,17	194.311,81	229.240,00	229.240,00	-34.928,19
1.1.1.8.02.3.4	13	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.089,50	92,36	4.181,86	15.630,00	15.630,00	-11.448,14
1.1.2.1.01.1.1	14	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	301.466,29	18.060,15	319.526,44	392.402,00	392.402,00	-72.875,56
1.1.2.1.01.1.2	15	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	185.238,74	31.713,81	216.952,55	437.640,00	437.640,00	-220.687,45
1.1.2.1.01.1.3	16	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	205.071,03	29.678,02	234.749,05	416.800,00	416.800,00	-182.050,95
1.1.2.1.01.1.4	17	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO -DIV. MULT	4.072,93	1.604,79	5.677,72	20.840,00	20.840,00	-15.162,28
1.1.2.2.01.1.1	18	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	657.774,12	85.378,89	743.153,01	906.540,00	906.540,00	-163.386,99
1.1.3.8.01.1.1	19	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	304,33	155,96	460,29	5.210,00	5.210,00	-4.749,71
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**8.573.544,53**	**1.994.728,14**	**10.568.272,67**	**14.402.208,20**	**14.402.208,20**	**-3.833.935,53**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	23	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	320.151,72	49.664,42	369.816,14	625.200,00	625.200,00	-255.383,86
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**320.151,72**	**49.664,42**	**369.816,14**	**625.200,00**	**625.200,00**	**-255.383,86**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	24	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	27.799,05	5.991,53	33.790,58	48.000,00	48.000,00	-14.209,42
1.3.2.1.00.1.1	25	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	217.682,00	30.716,92	248.398,92	858.800,00	858.800,00	-610.401,08
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**245.481,05**	**36.708,45**	**282.189,50**	**906.800,00**	**906.800,00**	**-624.610,50**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	27	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	780.772,43	151.762,69	932.535,12	2.350.000,00	2.350.000,00	-1.417.464,88
1.6.1.0.01.1.2	28	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	6.730,97	1.444,48	8.175,45	10.420,00	10.420,00	-2.244,55
1.6.1.0.01.1.3	29	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	506.586,52	58.359,83	564.946,35	1.458.800,00	1.458.800,00	-893.853,65
1.6.1.0.01.1.4	30	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	63.165,39	8.051,32	71.216,71	101.074,00	101.074,00	-29.857,29
1.6.1.0.02.1.1	31	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.462,00	11.462,00	-11.462,00
1.6.1.0.03.1.1	32	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.287,85	3.207,19	18.495,04	35.000,00	35.000,00	-16.504,96
1.6.9.0.99.1.1	33	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	33.192,19	4.532,21	37.724,40	75.000,00	75.000,00	-37.275,60
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**1.405.735,35**	**227.357,72**	**1.633.093,07**	**4.041.756,00**	**4.041.756,00**	**-2.408.662,93**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	34	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.535.768,80	1.432.595,69	13.968.364,49	23.500.000,00	23.500.000,00	-9.531.635,51
9.7.1.8.01.2.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-2.507.153,56	-286.519,11	-2.793.672,67	-4.700.000,00	-4.700.000,00	1.906.327,33
1.7.1.8.01.3.1	35	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00	-1.030.000,00
1.7.1.8.01.4.1	36	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	997.249,03	997.249,03	1.000.000,00	1.000.000,00	-2.750,97
1.7.1.8.01.5.1	37	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	6.505,18	0,00	6.505,18	1.531.740,00	1.531.740,00	-1.525.234,82
9.7.1.8.01.5.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-1.301,01	0,00	-1.301,01	-306.348,00	-306.348,00	305.046,99
1.7.1.8.02.3.1	38	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	72.304,21	15.805,26	88.109,47	110.000,00	110.000,00	-21.890,53

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.02.6.1	39	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	160.434,42	35.103,05	195.537,47	182.350,00	182.350,00	13.187,47
1.7.1.8.03.1.1	40	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO	2.913.777,86	408.553,51	3.322.331,37	4.893.969,00	4.893.969,00	-1.571.637,63
1.7.1.8.04.1.1	41	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	141.708,85	5.888,03	147.596,88	494.490,80	494.490,80	-346.893,92
1.7.1.8.05.1.1	42	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.489.417,26	218.413,47	1.707.830,73	3.021.800,00	3.021.800,00	-1.313.969,27
1.7.1.8.05.3.1	43	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	227.964,00	33.754,80	261.718,80	843.150,00	843.150,00	-581.431,20
1.7.1.8.05.4.1	44	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	13.577,59	3.541,98	17.119,57	24.206,00	24.206,00	-7.086,43
1.7.1.8.05.9.1	88	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	147.671,52	0,00	147.671,52	0,00	0,00	147.671,52
1.7.1.8.06.1.1	45	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	65.903,16	10.983,86	76.887,02	145.880,00	145.880,00	-68.992,98
9.7.1.8.06.1.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	-13.180,62	-2.196,77	-15.377,39	-29.176,00	-29.176,00	13.798,61
1.7.2.8.01.1.1	46	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.902.232,06	2.978.415,80	17.880.647,86	32.500.000,00	32.500.000,00	-14.619.352,14
9.7.2.8.01.1.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-2.980.446,28	-595.683,14	-3.576.129,42	-6.500.000,00	-6.500.000,00	2.923.870,58
1.7.2.8.01.2.1	47	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.683.424,47	149.953,14	3.833.377,61	4.793.200,00	4.793.200,00	-959.822,39
9.7.2.8.01.2.1	74	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-731.077,24	-29.990,62	-761.067,86	-958.640,00	-958.640,00	197.572,14
1.7.2.8.01.3.1	48	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	124.500,50	18.648,81	143.149,31	229.240,00	229.240,00	-86.090,69
9.7.2.8.01.3.1	75	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-24.900,07	-3.729,76	-28.629,83	-45.848,00	-45.848,00	17.218,17
1.7.2.8.01.4.1	49	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	45.139,47	20.928,82	66.068,29	97.700,00	97.700,00	-31.631,71
1.7.2.8.03.1.1	50	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	137.051,75	28.915,50	165.967,25	277.212,00	277.212,00	-111.244,75
1.7.2.8.10.1.1	51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	100.000,00	0,00	100.000,00	36.000,00	36.000,00	64.000,00
1.7.2.8.10.2.1	52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	519.139,72	0,00	519.139,72	945.105,00	945.105,00	-425.965,28
1.7.2.8.10.9.1	53	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	42.159,67	8.656,70	50.816,37	40.117,00	40.117,00	10.699,37
1.7.2.8.99.1.1	54	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	92.809,26	18.561,86	111.371,12	210.811,00	210.811,00	-99.439,88
1.7.5.8.01.1.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	9.814.657,18	1.691.296,05	11.505.953,23	19.277.000,00	19.277.000,00	-7.771.046,77
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**40.978.088,15**	**7.159.145,96**	**48.137.234,11**	**82.643.958,80**	**82.643.958,80**	**-34.506.724,69**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	56	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	28.655,00	28.655,00	-28.655,00
1.9.1.0.06.1.1	57	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	733,64	2.105,52	2.839,16	5.210,00	5.210,00	-2.370,84
1.9.2.2.99.1.1	58	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	88.524,40	35.993,19	124.517,59	208.400,00	208.400,00	-83.882,41
1.9.9.0.12.2.1	60	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.420,00	10.420,00	-10.420,00
1.9.9.0.99.1.1	61	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.053,21	22.358,92	30.412,13	81.758,00	81.758,00	-51.345,87
1.9.9.0.99.1.2	79	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.202,37	838,69	4.041,06	0,00	0,00	4.041,06
1.9.9.0.99.1.3	77	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	238.727,53	42.215,45	280.942,98	0,00	0,00	280.942,98
1.9.9.0.99.1.4	78	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	4.799,11	942,06	5.741,17	0,00	0,00	5.741,17
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**344.040,26**	**104.453,83**	**448.494,09**	**334.443,00**	**334.443,00**	**114.051,09**
TOTAL RECEITAS CORRENTES			**51.867.041,06**	**9.572.058,52**	**61.439.099,58**	**102.954.366,00**	**102.954.366,00**	**-41.515.266,42**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.9.00.1.1	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	189.039,88	0,00	189.039,88	0,00	0,00	189.039,88
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			**189.039,88**	**0,00**	**189.039,88**	**0,00**	**0,00**	**189.039,88**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.2.2.0.00.1.1	63	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.084,00	2.084,00	-2.084,00
TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.084,00**	**2.084,00**	**-2.084,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.1.1	85	Transferências de Convênio da União para o Sistema	819.968,00	0,00	819.968,00	0,00	0,00	819.968,00
2.4.1.8.10.2.1	89	Transferências de Convênio da União destinadas a P	0,00	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.1.8.10.7.1	64	Transferências de Convênios da União destinadas a	351.980,00	0,00	351.980,00	541.150,00	541.150,00	-189.170,00
2.4.1.8.10.9.1	65	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	0,00	78.000,00	78.000,00	390.000,00	390.000,00	-312.000,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Julho/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.2.8.10.7.1	66	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	319.652,38	0,00	319.652,38	400.000,00	400.000,00	-80.347,62
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.491.600,38**	**349.500,00**	**1.841.100,38**	**1.331.150,00**	**1.331.150,00**	**509.950,38**
		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**1.680.640,26**	**349.500,00**	**2.030.140,26**	**1.333.234,00**	**1.333.234,00**	**696.906,26**
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**53.547.681,32**	**9.921.558,52**	**63.469.239,84**	**104.287.600,00**	**104.287.600,00**	**-40.818.360,16**

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.01.00.001	50.661	PROGRAMAÇÃO MENSAL DE GASTOS - DUODÉCIMO	200.000,00	0,00	200.000,00
		TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	288.509,93	59.164,38	347.674,31
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	1.256.117,33	247.568,21	1.503.685,54
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	2.019,52	983,93	3.003,45
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	118.540,89	28.686,96	147.227,85
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	1.230,00	60,71	1.290,71
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	35.976,89	8.098,71	44.075,60
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	273.838,71	57.759,56	331.598,27
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	11.967,89	2.284,05	14.251,94
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	4,03	3,06	7,09
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	23,73	17,34	41,07
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	2,74	2,00	4,74
2.1.8.8.1.04.01.035	50.514	CAUÇÃO COMERCIAL CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA	10,37	7,86	18,23
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	17,42	13,22	30,64
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	9,73	7,37	17,10
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	8,92	6,76	15,68
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	5,85	4,29	10,14
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	10,33	7,84	18,17
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	4,25	3,22	7,47
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	47,68	36,18	83,86
2.1.8.8.1.04.01.105	50.587	CAUÇÃO DIMASTER COM. PROD. HOSPIT. LTDA	11,43	8,68	20,11
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	3,34	2,53	5,87
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	0,71	0,52	1,23
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	4,68	3,54	8,22
2.1.8.8.1.04.01.124	50.606	CAUÇÃO DELMO PENNER ME	51,23	38,88	90,11
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	3,57	2,71	6,28
2.1.8.8.1.04.01.179	50.667	CAUÇÃO BARONI E BABBRI ME	8,56	6,49	15,05
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	7,60	5,77	13,37
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	10,71	7,72	18,43
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	7,00	5,32	12,32
2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	2,51	1,90	4,41
2.1.8.8.1.04.01.251	50.747	CAUÇÃO DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP. LTDA	4,03	3,06	7,09
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.059,63	804,00	1.863,63
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	38,58	27,52	66,10
2.1.8.8.1.04.01.287	50.785	CAUÇÃO SANTIAGO TRANSP. VIRADOURO LT ME	315,21	0,00	315,21

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 3

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Julho/2018**

2.1.8.8.1.04.01.290	50.795	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	368,32	266,28	634,60
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	2.120,67	1.512,23	3.632,90
2.1.8.8.1.04.01.292	50.798	CAUÇÃO GIOVANI TRANSP .TUR.LOC. VEICS LTDA ME	206,97	147,58	354,55
2.1.8.8.1.04.01.297	50.803	CAUÇÃO RONALDO C. DA SILVA BRODOWSKI ME	27,22	19,92	47,14
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	3,04	2,17	5,21
2.1.8.8.1.04.01.302	50.811	CAUÇÃO ACQUA BOOM SANEAM AMBIENTAL LT EPP	13,64	0,00	13,64
2.1.8.8.1.04.01.317	50.839	CAUÇÃO ASSAD ALI SAMMOUR ME	3,12	6,51	9,63
2.1.8.8.1.04.01.320	50.842	CAUÇÃO MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP	30,23	17,83	48,06
2.1.8.8.1.04.01.321	50.844	CAUÇÃO COOP. PLANT. CANA OESTE EST. S. PAULO	10.217,73	0,00	10.217,73
2.1.8.8.1.04.01.322	50.845	CAUÇÃO SABIMIX CONCRETO LTDA ME	13,54	0,00	13,54
2.1.8.8.1.04.01.323	50.847	CAUÇÃO ANDRADE & CARONE COMBUSTÍVES LTDA EPP	156,89	0,00	156,89
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	24,74	17,89	42,63
2.1.8.8.1.04.01.325	50.849	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME	37,34	26,62	63,96
2.1.8.8.1.04.01.326	50.850	CAUÇÃO GIMENES E PAVAN LTDA ME	23,02	16,85	39,87
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	33,98	24,87	58,85
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	2.147,20	33,79	2.180,99
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	39,06	28,24	67,30
2.1.8.8.1.04.01.330	50.854	CAUÇÃO LUMARTI PANIFICAÇÃO ME	65,56	47,99	113,55
2.1.8.8.1.04.01.331	50.855	CAUÇÃO FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR	17,56	0,00	17,56
2.1.8.8.1.04.01.332	50.856	CAUÇÃO METODO UNIFORMES EIRELI EPP	144,73	105,95	250,68
2.1.8.8.1.04.01.333	50.857	CAUÇÃO WILLIAN PEREIRA SOARES 33440641856	20,77	15,21	35,98
2.1.8.8.1.04.01.334	50.858	CAUÇÃO ALTEXX ASSESSORIA E REGULARIZAÇÕES LTDA	12,15	0,00	12,15
2.1.8.8.1.04.01.335	50.859	CAUÇÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO FRANCISCO	22,67	12,62	35,29
2.1.8.8.1.04.01.336	50.860	CAUÇÃO DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS	43,90	32,14	76,04
2.1.8.8.1.04.01.337	50.861	CAUÇÃO CCF NUTRI EIRELI ME	17,09	16,48	33,57
2.1.8.8.1.04.01.338	50.862	CAUÇÃO LICIT PIT COM ATACADISTA E VAREJISTA EIRELE	27,00	19,77	46,77
2.1.8.8.1.04.01.339	50.863	CAUÇÃO VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI-ME	24,28	17,32	41,60
2.1.8.8.1.04.01.340	50.864	CAUÇÃO J E RISSI ALIMENTOS ME	21,23	15,54	36,77
2.1.8.8.1.04.01.341	50.865	CAUÇÃO SAN VALENTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19,55	14,31	33,86
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	282,62	206,89	489,51
2.1.8.8.1.04.01.343	50.875	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS	173,61	125,51	299,12
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	21,66	15,85	37,51
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	73,79	52,61	126,40
2.1.8.8.1.04.01.346	50.878	CAUÇÃO DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7,30	0,00	7,30
2.1.8.8.1.04.01.347	50.879	CAUÇÃO BONOME REVESTIMENTOS LTDA-ME	14,50	0,00	14,50
2.1.8.8.1.04.01.348	50.881	CAUÇÃO MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI-EPP	94,88	69,46	164,34
2.1.8.8.1.04.01.349	50.882	CAUÇÃO HLDB EVARISTO SUPERMERCADO - ME	17,46	12,77	30,23
2.1.8.8.1.04.01.350	50.883	CAUÇÃO LEKTOR INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA ME	339,38	248,43	587,81
2.1.8.8.1.04.01.351	50.884	CAUÇÃO LICIT PIT COMÉRCIO ATACADISTA,VAREJISTA EPP	21,39	0,00	21,39
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	163,08	119,39	282,47
2.1.8.8.1.04.01.353	50.886	CAUÇÃO ACQUA BOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP	112,76	82,52	195,28
2.1.8.8.1.04.01.354	50.887	CAUÇÃO FAST LUB LUBRIFICANTES E ACES LTDA ME	18,68	13,51	32,19
2.1.8.8.1.04.01.355	50.888	CAUÇÃO RODRIGO APARECIDO VIEIRA	4.181,64	0,00	4.181,64
2.1.8.8.1.04.01.356	50.890	CAUÇÃO FLOW ENGENHARIA LTDA- EPP	2.250,47	25,42	2.275,89
2.1.8.8.1.04.01.357	50.891	CAUÇÃO SAMAPIPRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1.290,75	14,59	1.305,34
2.1.8.8.1.04.01.358	50.892	CAUÇÃO LAP ESTEFANUTO EIRELI -EPP	1.052,38	11,89	1.064,27
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	5.479,53	61,91	5.541,44
2.1.8.8.1.04.01.360	50.895	CAUÇÃO RIC- PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	2.816,11	0,00	2.816,11
2.1.8.8.1.04.01.361	50.896	CAUÇÃO KETYS INDUSTRIA E COM.DE ALIMENTOS LTDA ME	1.283,07	9,53	1.292,60

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Página 4

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Julho/2018**

2.1.8.8.1.04.01.362	50.899	CAUÇÃO BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	3.071,37	11,41	3.082,78
2.1.8.8.1.04.01.363	50.900	CAUÇÃO COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS L	2.782,02	0,00	2.782,02
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	9.624,62	0,00	9.624,62
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	4.351,50	16,17	4.367,67
2.1.8.8.1.04.01.366	50.903	CAUÇÃO COPERCANA	38,10	76,20	114,30
2.1.8.8.1.04.99.007	50.447	AÇÃO DE EXEC. DE TÍT. EXTRA JUDICIAL FUNCIONÁRIOS	318,00	0,00	318,00
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	146.086,39	23.805,42	169.891,81
2.1.8.8.1.04.99.013	50.450	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	158,78	0,00	158,78
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	21.954,62	4.404,63	26.359,25
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	804,25	160,85	965,10
2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	173.884,81	34.848,04	208.732,85
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	21.954,62	4.404,63	26.359,25
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	1.288.521,74	259.105,37	1.547.627,11
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	40.582,94	8.787,76	49.370,70
2.1.8.8.1.04.99.031	50.402	SALARIO-FAMILIA-CLT	926,49	31,71	958,20
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	6.589,61	983,01	7.572,62
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	15.269,00	0,00	15.269,00
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	89.301,13	14.497,18	103.798,31
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	24.887,28	4.764,92	29.652,20
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	106.987,05	20.398,61	127.385,66
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	30.790,32	8.608,67	39.398,99
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	8.867,43	3.927,87	12.795,30
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**4.023.225,33**	**797.955,13**	**4.821.180,46**
SOMA			**57.770.906,65**	**10.719.513,65**	**68.490.420,30**

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 027/2018

Pitangueiras/SP, 23 de Agosto de 2018.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
15/08/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**10.381,35**
16/08/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**66.100,00**
16/08/2018	**Secret. Da Educação**	**Transp. Aluno Zona Rural**	**41.821,21**
20/08/2018	**União**	**Fdo Part. do Município**	**142.760,42**
20/08//2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**13.832,00**
21/08/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**240.356,59**
21/08/2018	**Minist. da Educação**	**Merenda União/PNAE**	**43.605,40**
21/08/2018	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**33.764,91**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

PORTARIA Nº 040 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Maria Helena Souza Silva".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 7.112/2018 em 31 de Julho de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Maria Helena Souza Silva, portadora do RG. 46.204.795-7-SSP/SP, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de Agosto de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Roseli Seraphin Barbosa".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 7.202/2018 em 02 de Agosto de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Roseli Seraphin Barbosa, portadora do RG. 41.909.112-9-SSP/SP, Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de Agosto de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Sabrina Carla Innocêncio Carvalho".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 7.295/2018 em 06 de Agosto de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Sabrina Carla Innocêncio Carvalho, portadora do RG. 35.053.410-X-SSP/SP, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de Agosto de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 043 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Marcia Tavares da Silva".

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 7.576/2018 em 14 de Agosto de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Marcia Tavares da Silva, portadora do RG. 41.354.949-5-SSP/SP, Professora Educadora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de Agosto de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 044, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Nivalda Torrete Burlina"

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, §1o, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pelo Anexo I da Lei Complementar Nº 3.330, de 28/01/2016,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.423, de 27/01/2017 e, Lei Complementar Nº 3.545 de 25/01/2018,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. Nivalda Torrete Burlina, portadora do RG n.º 26.445.667-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 133.504.798-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "A", Nível I, Grau 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 073/2018, a partir de 24/08/2018 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média aritmética, na proporcionalidade, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC Nº 41/2003, e Nota Explicativa Nº 03/2014/ CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 24 de Agosto de 2018.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PITANPREV E LÍVIA ANDRADE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, REFERENTE AO CONVITE DE PREÇOS 01/2016.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, autarquia municipal situada na Rua Santos Dumont, n° 77 CEP 14.750-000, Pitangueiras-SP, neste ato representado pelo Sr. Antônio Sérgio Toniello, Diretor Presidente do RPPS em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Empresa LÍVIA ANDRADE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.520.104/0001-95, com sede na Rua Coronel Arnoud Antunes Maciel, nº 185, Apt 141, Jardim América, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por sua Diretora Lívia de Andrade Lopes, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. nº MG10.335.612/SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 048.085.136-09, doravante denominada "CONTRATADA", tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

O objeto do presente é a prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços referente ao convite de preços Edital 001/2016, por mais 12 (doze) meses.

O contrato de prestação de serviço fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo, conforme disposto na Cláusula Terceira do citado contrato, ou seja de 10/06/2018 a 09/06/2019.

Valor: R$ 40.915,08 divididos em 12 Parcelas iguais e consecutivas de R$ 3.409,59.

Data Assinatura: 11/06/2018.

****

Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS – PITANPREV e a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LIMITADA SOFTWARE para locação de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo Suporte e Orientação Técnica.

Contrato 002/2018

Valor R$ 6.729,60

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS – PITANPREV, com sede social na Rua Santos Dumont, 77– Centro – Pitangueiras – Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.360.812/0001-61, neste ato representado, por seu Diretor Presidente, Sr.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LIMITADA SOFTWARE, Empresa devidamente sediada na Avenida Marginal nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo SP, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, neste ato representado por seu sócio, Senhor JOSÉ ROBERTO FIORILLI, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado que o presente reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO:

Locação de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo orientações e suporte técnico, de conformidade com a discriminação contida no Anexo I, que dele faz parte integrante deste contrato. Os serviços terão a duração de 06 (seis) meses.

Valor: R$ 6.729,60, divididos em seis parcelas iguais e consecutivas de R$ 1.121,60.

Data Assinatura: 01 de julho de 2018.

****

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS – PITANPREV, E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.360.812/0001-61, situada na Rua Santos Dumont, 77 – BAIRRO Centro – Cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Antonio Sérgio Toniello, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Luiz Felipe Carvalho Affonso, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado que o presente reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas anteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.980,00 divididos em 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 665,00.

Data Assinatura: 03 de agosto de 2018.

****

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
CONVITE Nº 003/2018

Aos vinte dias do mês de julho de 2018, às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS - PITANPREV, localizado na Rua Santos Dumont 77, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 008/2018, estando presentes os membros: Sra. TATIANE ALVES FERREIRA BENTO, Sr. ANTONIO SÉRGIO TONIELLO e o SR MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, para procederem à abertura dos envelopes do processo licitatório, modalidade CONVITE nº 003/2018, que tem como objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de: Até 240 (duzentos e quarenta) Perícias Médica, quando o

servidor estiver em desfrute de benefício de auxilio doença por mais de 15 dias, e até 10 (dez) Formação de Junta Médica para avaliação de casos de aposentadorias por invalidez, com profissionais qualificados e especializados em Medicina do Trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, as quais serão realizadas nos servidores municipais filiados ao PITANPREV, conforme edital e seus anexos e Lei Complementar 2.489/06.

Dentre as empresas convidadas, nenhuma apresentou os envelopes para participação do presente certame. A comissão resolve então dar como encerrada a presente, dando como deserta. E para encerrar, eu Antonio Sérgio Toniello _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

_____

TATIANE ALVES FERREIRA BENTO

PRESIDENTE DA C.M.L.

_____

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

MEMBRO DA C.M.L.

_____

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS

MEMBRO DA C.M.L.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

REVISÃO

p.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETIVO 3
3 CENÁRIO ECONÔMICO 2017 4
3.1 INTERNACIONAL 4
3.2 NACIONAL 4
3.3 PERSPECTIVAS 5
3.3.1 INTERNACIONAL 5
3.3.2 NACIONAL 6
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO 6
3.5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 7
3.6 SEGMENTO DE RENDA FIXA 9
3.7 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 9
3.8 ENQUADRAMENTO 9
3.9 VEDAÇÕES 9
4 META ATUARIAL 10
5 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 10
5.1 GESTÃO PRÓPRIA 10
5.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 11
6 CONTROLE DE RISCO 11
6.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 11
6.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 12
6.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 12
7 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 12
8 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO 13
8.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 13
9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 14
9.1 METODOLOGIA 14
9.1.1 MARCAÇÕES 14
9.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 14
9.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 14
9.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 17
9.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 18
9.2.4 POUPANÇA 19
9.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 19
10 CONTROLES INTERNOS 19

p.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS 21
DISCLAIMER 23

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3 CENÁRIO ECONÔMICO 2017

3.1 INTERNACIONAL

Conforme a agência Eurostat, o crescimento econômico da zona do euro no primeiro trimestre de 2018 foi de 0,4%, em relação ao trimestre anterior, três décimos a menos que no primeiro trimestre de 2017. Na base anual o crescimento foi de 2,5%.

Já a taxa de desemprego em março, também conforme a Eurostat caiu permaneceu em 8,5%, depois de ter registrado 8,6% em janeiro. É o menor nível desde dezembro de 2008.

Com a desaceleração inesperada da inflação do consumidor para 1,2% na base anual, em abril, sendo que a meta é de 2%, a taxa básica de juros foi mantida em 0% ao ano pelo BCE, em sua reunião ainda no final de abril.

Conforme a primeira estimativa do Departamento de Comércio, o PIB americano no primeiro trimestre de 2018 subiu à taxa anual de 2,3%, mostrando desaceleração em relação ao trimestre anterior, com os gastos dos consumidores crescendo no ritmo mais fraco em quase cinco anos, mas compensado em parte pelos investimentos empresariais.

Quanto ao mercado de trabalho, a criação de vagas de trabalho não agrícola em abril foi de 164 mil novos postos, quando a expectativa era de 195 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,1% em março e permaneceu nesse patamar por seis meses seguidos, recuou para 3,9% em abril. Já os salários subiram 0,15% em relação ao mês anterior, acumulando alta de 2,6% em um ano.

Em relação à taxa básica de juros, o FED decidiu mantê-la no intervalo 1,5% e 1,75% ao ano, em reunião logo no início de maio, embora a inflação do consumidor em abril tenha sido de 0,2% ou 2,5% na base anual, já acima da meta de 2%.

Na China, o PIB do primeiro trimestre de 2018 avançou 6,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo que as estimativas indicavam uma alta de 6,7%. Conforme o principal órgão de decisão do Partido Comunista, a China fará todos os esforços para atingir as metas econômicas traçadas para este ano.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,74% a.a. no final de março, terminaram abril com rendimento de 2,93% a.a., o maior nível em quatro anos, ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,41% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês de abril com rendimento de 0,56%. Paralelamente, no mês, o dólar se valorizou 1,99% perante o euro e 3,16% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em abril um mês de recuperação. Enquanto a bolsa alemã (Dax) avançou 4,26% no mês, a inglesa subiu (FTSE 100) 6,42%, a do Japão (Nikkey 225) 6,19%, e a americana (S&P 500) 0,27%.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent atingiu as maiores cotações desde 2014 e subiu no mês de fevereiro 6,97%.

3.2 NACIONAL

Conforme o Banco Central, a economia brasileira teve em fevereiro alta de 0,09%, em comparação com o mês anterior. As expectativas, porém, apontavam uma expansão de 0,13% do IBC-Br. Já em março, as vendas do varejo subiram 0,3%, quando era esperada uma queda de 0,5% e a produção industrial caiu 0,1%, quando se esperava uma alta de 0,6%.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,6% no trimestre encerrado em fevereiro, avançou para 13,1% no trimestre encerrado em março, com 13,7 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.169,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 25,1 bilhões em março. Em doze meses o déficit primário foi de R$ 108,4 bilhões.

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 379,5 bilhões (5,73% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 487,9 bilhões (7,37% do PIB) no mesmo período.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em março R$ 4,98 trilhões (75,3% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), subiu em abril 0,22%, depois da alta de 0,09% em março. Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,76% e no ano de 0,92%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), subiu 0,21% em abril e acumulou alta de 1,69% em doze meses e de 0,69% no ano.

Lembramos que na reunião realizada no final de março, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 6,75% para 6,50% aa, a décima segunda redução da taxa seguida. Na ata da reunião, o comitê sinalizou a probabilidade de um novo corte na reunião de 16 de maio e o fim do ciclo de redução da taxa Selic.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de abril cotada em R$ 3,4805, com uma valorização de 4,71% no mês.

Em março, as transações correntes, apresentaram superávit de US$ 798 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 8,3 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 6,5 bilhões em março e acumularam US$ 64 bilhões em doze meses.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em abril de 2018 um superávit de US$ 6,14 bilhões, o que elevou o resultado no ano para US$ 20,09 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de março acabou sendo o do IDkA 2A (IPCA) com alta de 0,82%, seguido do CDI com alta de 0,52% e do IRF-M1 com alta de 0,51%.

Para o Ibovespa, a variação no mês foi de 0,88%, acumulando no ano alta de 12,71% e em doze meses de 31,67%. O índice encerrou abril em 86.115 pontos.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL

Com a inflação já evoluindo acima da meta de 2% fixada pelo FED e o mercado de trabalho bastante robusto, o dólar engatou continuada valorização frente às demais moedas e o rendimento dos títulos do tesouro americano de 10 anos se aproximou dos 3%, taxa que se rompida deverá ensejar patamares ainda maiores.

p.

O fato é que cresceu bastante a expectativa de que o FED promova novo aumento dos juros na sua reunião em junho e de que, com a valorização internacional do dólar, as economias dos países emergentes sofram impactos importantes, assim como visto na Argentina e Turquia, por exemplo.

3.3.2 NACIONAL

No mercado local, embora a inflação tenha continuado nas mínimas históricas, a forte valorização do dólar parece querer continuar, sobretudo por fatores externos. Câmbio mais elevado em um país que importa cerca de 40% do que necessita, petróleo mais caro internacionalmente e a conta de luz com bandeira amarela em maio, são ingredientes que podem reverter o quadro benigno de inflação. No lado da atividade econômica, sem plano B para a economia, depois do não avanço da reforma da Previdência, o governo tem tocado apenas poucas medidas que não dependem do Congresso. Dessa forma e com a grande indefinição no cenário político, com certeza momentos de alta volatilidade nos mercados, nos aguarda no futuro.

Quanto às aplicações financeiras dos RPPS, continuamos a recomendar uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. E consideramos de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção.

Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) recomendamos uma exposição de 25% e para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's uma alocação de 20%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%.

Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos.

Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano, que deverá refletir em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores, continua a mesma em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%.

Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2018	2019
IPCA (%)	3,50	4,01
IGP-DI (%)	5,55	4,27
IGP-M (%)	5,36	4,45
IPC-Fipe (%)	2,58	4,08
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,43	3,40
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,38	7,08
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	55,00	57,00
PIB (% do crescimento)	2,50	3,00
Produção Industrial (% do crescimento)	3,80	3,50
Balança Comercial (US$ Bilhões)	56,10	47,63

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2018.05_18

p.

3.5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	5,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**70,00%**	**210,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**1,00%**	**30,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**26,00%**	**100,00%**	**250,00%**

p.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	5,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**210,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**1,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**26,00%**	**250,00%**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

p.

3.6 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 99% (noventa e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

3.7 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

3.8 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

3.9 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

p.

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

4 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00**% (seis por cento)**, somado a inflação de **(IPCA)**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

5 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras será **própria**.

5.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência

p.

Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

5.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

6 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

p.

- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

6.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

6.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

p.

8 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

8.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

p.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

9.1 METODOLOGIA

9.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

9.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

9.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

p.

9.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

9.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

p.

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

p.

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

9.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

p.

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

9.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

p.

9.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

9.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

p.

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

p.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Pitangueiras, 29 de Maio de 2018

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente
Certificação Anbima CPA 10

ELABORADO POR:

APROVADO POR:

p.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Antonio Sergio Toniello
Presidente do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

Marcos Henrique dos Santos
Membro do Comitê
CGRPPS APIMEC

Patrícia Zappeloni Ramos
Membro do Comitê
Certificação Ambima CPA 10

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Arzilio José Fernandes
Presidente Conselho
CGRPPS Apimec

Célia Aparecida Rocha
Membro do Conselho
Poder Executivo

Gustavo Aparecido De Gaspari
Membro do Conselho
Poder Legislativo

David Pivetta Trentini
Membro do Conselho
Poder Legislativo

Eliana Regina Casadei
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Ativos)

Alessandra Renata Beato
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Ativos)

Mara Borelli
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Inativos)

p.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

p.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº95/2018

Pitangueiras, 28 de Agosto de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Iª Etapa E	Professor de Educação Infantil	E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez Silva	De segunda a sexta das 13h às 17h	Terça-feira das 17h15min às 18h55min.	Substituição da professora Adriana Maria Silva, afastada para função de professora de E.E.E na E.M. Waldomiro F. Fraga	03/09/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 30/08/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação